

CONTRIBUIÇÕES DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA – APINE
PARA A
CONSULTA PÚBLICA MME Nº 77/2019

A Consulta Pública nº 77/2019 visa obter subsídios para alterar as disposições da Portaria MME nº 114, de 27 de dezembro de 2018, que trata da redução dos limites de carga dos consumidores cativos que desejam contratar seu fornecimento de energia no Ambiente de Contratação Livre, à luz do que dispõe o §3º do artigo 15 da Lei nº 9.074/1995.

Por meio da Nota Técnica nº 6/2019/CGCE/DGSE/SEE, este Ministério apresenta sua proposta para redução destes limites para os patamares de 1.500 kW, 1.000 kW e 500 kW, a partir de 01 de janeiro de 2021, 01 de julho de 2021 e 01 de janeiro de 2022, respectivamente.

Inicialmente, cabe lembrar que este movimento de redução dos limites de carga teve início no final do ano passado, por meio da publicação da Portaria MME nº 514, de 27 de dezembro de 2018. A publicação desta Portaria também foi precedida de Consulta Pública, que buscou obter subsídios sobre a proposta apresentada.

Naquela ocasião, a ANEEL foi consultada sobre os impactos regulatórios da proposta apresentada. Em sua avaliação, publicada por meio do Ofício nº 421/2018-DR/ANEEL, esta Agência identificou que a ampliação do mercado livre, da forma como estava sendo proposta, traria benefícios para os consumidores de energia elétrica. No entanto, ressaltou a necessidade de que a ampliação do mercado livre ocorresse de forma gradual, a fim de alguns desafios fossem vencidos, como o financiamento do parque gerador, atualmente suportado de forma majoritária pelo ambiente de contratação regulado.

A APINE manifestou-se de forma semelhante à época, favorável à abertura do mercado livre, desde que assegurada a sustentabilidade da expansão, a confiabilidade do sistema e a financiabilidade do parque gerador, considerando que as Distribuidoras progressivamente perderão a capacidade de contratar a expansão do sistema, na medida em que tiverem seus mercados reduzidos.

A APINE reconhece ainda que o processo de discussão iniciado na Consulta Pública 33/2017 continua a ser conduzido por este Ministério de Minas e Energia no âmbito da agenda de modernização do Setor Elétrico Brasileiro, cujas ações buscam estimular o desenvolvimento eficiente da matriz elétrica brasileira. É neste cenário, portanto, que a adequada priorização, concatenação e clareza na implantação das medidas previstas permitirão a ampliação do mercado livre de forma sustentável.

Outro aspecto a ser considerado, visando mitigar o efeito da redução do limite de carga para migração de consumidores cativos para o ambiente livre, o que restringe o mercado de energia especial, seria promover a abertura do mercado especial para consumidores conectados em

tensão igual ou superior a 2,3 kV, conforme previsto nos Projetos de Lei em tramitação no Congresso.

O objetivo da referida redução simultânea é preservar as condições consideradas quando da decisão de investimento nas usinas de fontes renováveis. Cabe destacar que a presente proposta não provoca aumento de subsídios, pois todos os consumidores com tensão igual ou superior a 2,3 kV pagam a mesma tarifa dos consumidores com demanda contratada de 500 kW, visto que todos pertencem ao Grupo A4.

Face ao exposto, a APINE reitera sua posição favorável ao processo de abertura do mercado livre, desde que tal processo observe as considerações acima expostas.